



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 128/2022

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, REFERENTE À ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS EM LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO PLS, PCA E ABORDAGEM ACERCA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE, 23 de junho de 2022. Alexandre Cardozo da Silva – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Ao: Setor de Compras

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, REFERENTE À ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS EM LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO PLS, PCA E ABORDAGEM ACERCA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.	Serviço	01		
VALOR TOTAL					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ por
extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 23 de junho de 2022.



ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA
Encarregado do Setor de Compras

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 22062201-SEADM

ÓRGÃO	03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0301
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0007.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio.

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, REFERENTE À ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS EM LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO PLS, PCA E ABORDAGEM ACERCA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação deste objeto se faz necessária pois não há como gerar bons resultados sem uma boa estratégia, as diversas unidades gestoras deste município tem o objetivo de buscar ainda mais resultados positivos para a sociedade Tianguaense, sendo assim necessário traçar objetivos a serem alcançados, organizar suas ações e traçar suas metas. Na nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, traz a responsabilidade de as unidades da administração planejarem suas compras e contratações com alinhamento ao seu Planejamento Estratégico, porém ainda não possuímos tal mecanismo tão importante para a Governança Municipal, sendo assim de grande importância a contratação de serviços especializados nesta área para que tenhamos um suporte na elaboração e realização do mesmo.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os Serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de serviços, com duração de aproximadamente de 02 (dois) dias, conforme estipulado na no cronograma de execução abaixo especificado.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
1º DIA	
08h às 09h	Credenciamento, abertura e falas.
09h às 11h	Uma abordagem sobre as modalidades e procedimentos na Nova Lei de Licitações
11h às 12h	Diretrizes e Instrumentos de Governança: Uma abordagem a partir do art. 11, parágrafo único da NLLC.
12 às 14h	Almoço
14h às 15h:30	Ferramentas auxiliares de governança: PLS, PCA, Programa de Integridade e Planejamento Estratégico
15:30h às 16h	Intervalo
16h às 17h:30	Importância das definições de competências e fluxos operacionais no âmbito das contratações públicas - Governança das Contratações .

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
2º DIA	
08h às 09h:30	Exigências, análise e Julgamento d Habilitação Técnica - Comparativos entre as Leis nº 8.666/93 e 14.133/21 (Parte 1);
09h:30 às 10h	Intervalo



10h às 12h	Exigências, análise e Julgamento d Habilitação Técnica - Comparativos entre as Leis nº 8.666/93 e 14.133/21 (Parte2);
12h às 14h	almoço
14h às 15h:30	Fase preparatória, ETP, Termo de referência e Projeto Básico na NLL
15h:30 às 16h	intervalo
16h às 17h:30	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIZAÇÃO DO LICITANTE.

4. FISCAL DE CONTRATO

4.1. Girlane Mendes Paulino, portaria nº 003, de 13 de novembro de 2019.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, REFERENTE À ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS EM LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO PLS, PCA E ABORDAGEM ACERCA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.	SERV	01

Tianguá-CE, 22 de junho de 2022.

Natália Félix da Frota
Secretária Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, REFERENTE À ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS EM LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO PLS, PCA E ABORDAGEM ACERCA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, REFERENTE À ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS EM LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO PLS, PCA E ABORDAGEM ACERCA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.	SERV	01

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
1º DIA	
08h às 09h	Credenciamento, abertura e falas.
09h às 11h	Uma abordagem sobre as modalidades e procedimentos na Nova Lei de Licitações
11h às 12h	Diretrizes e Instrumentos de Governança: Uma abordagem a partir do art. 11, parágrafo único da NLLC.
12 às 14h	Almoço
14h às 15h:30	Ferramentas auxiliares de governança: PLS, PCA, Programa de Integridade e Planejamento Estratégico
15:30h às 16h	Intervalo
16h às 17h:30	Importância das definições de competências e fluxos operacionais no âmbito das contratações públicas - Governança das Contratações .

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
2º DIA	
08h às 09h:30	Exigências, análise e Julgamento d Habilitação Técnica - Comparativos entre as Leis nº 8.666/93 e 14.133/21 (Parte1);
09h:30 às 10h	Intervalo
10h às 12h	Exigências, análise e Julgamento d Habilitação Técnica - Comparativos entre as Leis nº 8.666/93 e 14.133/21 (Parte2);
12h às 14h	almoço
14h às 15h:30	Fase preparatória, ETP, Termo de referência e Projeto Básico na NLL
15h:30 às 16h	intervalo
16h às 17h:30	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIZAÇÃO DO LICITANTE.



1.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A contratação deste objeto se faz necessária pois não há como gerar bons resultados sem uma boa estratégia, as diversas unidades gestoras deste município tem o objetivo de buscar ainda mais resultados positivos para a sociedade Tianguaense, sendo assim necessário traçar objetivos a serem alcançados, organizar suas ações e traçar suas metas. Na nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, traz a responsabilidade de as unidades da administração planejarem suas compras e contratações com alinhamento ao seu Planejamento Estratégico, porém ainda não possuímos tal mecanismo tão importante para a Governança Municipal, sendo assim de grande importância a contratação de serviços especializados nesta área para que tenhamos um suporte na elaboração e realização do mesmo.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos/Federal consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretaria Municipal, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 0301 04.122.0007.2.007 – Manutenção das Atividades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.2 – Cópia do documento Oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual.

5 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.2. Prova de Regularidade relativa aos tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 5.3. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 5.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 5.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;
- 5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943.

6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO:

- 6.1. Certidão de Falência ou Concordata

7. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. As obrigações decorrentes do presente processo serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/CE, através do Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a), e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste termo e demais normas pertinentes.
- 7.2. **DAS ORDENS DE SERVIÇOS:** Os serviços contratados serão iniciados no prazo de 05 (cinco) dias mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos



dos serviços a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.2.1. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviço, o contratado deverá realizar a execução dos serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços.

7.3. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços contratados deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

7.3.1. Para os serviços objetos desta contratação, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/CE.

7.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

7.3.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/CE.

7.4. Os serviços contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, no processo de dispensa e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do serviço. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

8. DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços contratados, segundo as ordens de serviços expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

8.3. Da vigência:

8.3.1. O contrato oriundo deste Termo de Referência terá vigência até 30 de Dezembro de 2022.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.2. O CONTRATADO obriga-se a:

9.2.1. Os serviços contratados deverão ser fornecidos com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE SERVIÇO", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, no Processo de Dispensa e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

9.2.2. O contratado guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

10.3. Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços.

10.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança

Tianguá/CE, 22 de junho de 2022.

NATÁLIA FÉLIX DA FROTA

SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO